



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 034/2017

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 043/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DO TCU - ATENDIMENTO OFÍCIO Nº 5216/2017-TCU/SEFIP**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG004/2017, cujo objetivo é o atendimento do OFÍCIO Nº 5216/2017-TCU/SEFIP - PROCESSO TC 016.950/2017-8, constante do PAINT 2017. O relatório de auditoria que ora se apresenta materializa as atividades desenvolvidas pela equipe técnica de auditores da Auditoria Geral na viabilização das demandas do TCU.

A Universidade Federal de Alagoas foi objeto de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União - através de sua Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip). TCU comunicou por meio do OFÍCIO Nº 5216/2017-TCU/SEFIP - PROCESSO TC 016.950/2017-8 que estaria realizando trabalho de fiscalização do tipo Acompanhamento (Registro Fiscalis nº 217/2017), cujo objetivo era apurar indícios de irregularidade identificados a partir de críticas executadas de forma contínua nas folhas de pagamento das Unidades Jurisdicionadas.

O TCU enviou à Auditoria Geral (AG) o OFÍCIO Nº 5216/2017-TCU/SEFIP dando ciência do trabalho de auditoria a ser realizado, informando que todos os indícios foram disponibilizados para acesso da Ufal por meio do sistema e-Pessoal. No mesmo ofício o TCU disponibilizou orientações para que a Ufal realizasse o cadastro de servidores no sistema e-Pessoal.

A Auditoria Geral (AG), após análise da atribuição pelo atendimento da demanda, então expediu a Solicitação de Auditoria Nº 139/2017-AG/UFAL ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) dando ciência do inteiro teor do OFÍCIO Nº 5216/2017-TCU/SEFIP. Ainda, A AG auxiliou o Diretor Geral do DAP, Sr. Frederich Ebrahim, a cadastrar-se perante o TCU como Gestor de Indícios da Ufal no sistema e-Pessoal.

Uma vez cientificado o DAP, esse Departamento então deu início às providências necessárias ao atendimento da demanda.

Através de e-mail enviado em 15/12/2017, o DAP informou todas as providências adotadas, evidenciando através de uma tabela todas as medidas executadas, as quais seguem descritas no capítulo RESULTADOS DOS EXAMES.

Numa ação conjunta da equipe técnica da Auditoria Geral com os gestores do DAP o ofício multicitado foi atendido pela Ufal, de modo que a Universidade atendeu a tudo quanto fora requisitado pela Corte de Contas.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação a nível sistêmico e documental de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do TCU.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna encontra-se sem equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos constam no Arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo N° 23065.037131/2017-40.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos da presente atividade de auditoria tiveram como escopo o atendimento da demanda do Tribunal de Contas da União - TCU comunicada através do OFÍCIO N° 5216/2017-TCU/SEFIP - PROCESSO TC 016.950/2017-8.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA:

OFÍCIO N° 5216/2017-TCU/SEFIP - PROCESSO TC 016.950/2017-8.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Cumprimento do OFÍCIO N° 5216/2017-TCU/SEFIP - PROCESSO TC 016.950/2017-8.

a) Evidência:

E-mail enviado pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) informando as providências adotadas, sintetizadas através de tabela elaborada pelo próprio DAP.

b) Fato:

A Auditoria Geral atuou no sentido de providenciar o pronto e tempestivo atendimento do que fora solicitado pela equipe de auditoria do TCU.

A AG expediu Solicitação de Auditoria cientificando ao DAP acerca de necessidade de atendimento da demanda do TCU - OFÍCIO Nº 5216/2017-TCU/SEFIP - PROCESSO TC 016.950/2017-8.

O DAP então adotou providências no sentido de cumprimento da demanda, informando à AG a execução das medidas adotadas.

V) CONCLUSÃO

A auditoria interna da UFAL tem como dever institucional prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No tocante à viabilização das demandas da Corte de Contas, especificamente ao atendimento da atividade de auditoria do OFÍCIO Nº 5216/2017-TCU/SEFIP - PROCESSO TC 016.950/2017-8, esta Auditoria Geral atendeu a todas as demandas do TCU.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria Nº 045/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para arquivamento**, haja vista não existirem recomendações a serem cientificadas a qualquer unidade.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:**

b) **Cronograma executado:**

Planejamento: 19/10/2017 a 19/10/2017.

Execução: 23/10/2017 a 15/12/2017.

Relatório: 15/12/2017 a 15/12/2017.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 01 servidor da Auditoria Geral (Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais:

Financeiros:

Tecnológicos:

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 15 de dezembro de 2017.

Thyago Bezerra Sampaio
Coordenador da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *Protempore* da UFAL